



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 029 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.


“Altera o valor do metro quadrado de terreno da Zona Especial III e dá outras providências .”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – O valor do metro quadrado de terreno da ZONA ESPECIAL III, para o exercício de 2011, fica estipulado em R\$ 7,00 (sete reais) o metro quadrado de terreno.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, observado o período de 90 dias para fins de produzir efeitos, ficando revogado o valor estipulado do metro quadrado da Zona Especial III prevista na Lei Complementar nº 26 de 13 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de dezembro de 2010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal